



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 898 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei Autoria do Executivo nº 15, de 29 de novembro de 2016)

"Autoriza a lotação de servidor público do Magistério Municipal local a assumir emprego/cargo público comissionado ou função de confiança no Município de Boa Esperança do Sul e dá providências correlatas".

ANTONIO DONIZETE LAVERDE, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, desde que haja interesse público, a lotação de servidor público do magistério municipal local advindo de seu cargo/emprego de origem, para assumir cargo/emprego comissionado ou função de confiança no Executivo Municipal de Boa Esperança do Sul, com prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - A transferência de servidor mencionada no caput deste artigo, ocorrerá sem prejuízo dos benefícios da carreira do Magistério Municipal e demais vantagens do cargo de origem, durante o período em que estiver lotado em cargo/emprego de livre nomeação no Município de Boa Esperança do Sul.

§ 2º - Os efeitos desta lei retroagem à data de 1º de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das dotações da Unidade Orçamentária, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 09 de dezembro de 2016.

ANTONIO DONIZETE LAVERDE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.